



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

Lei nº 736/2022

Em, 26 de Abril de 2022.

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro do Autismo no Município e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal** de **Riacho dos Cavalos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 49, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Riacho dos Cavalos, a semana de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro do Autismo, a ser realizada anualmente, na última semana do mês abril de cada ano.

Art. 2º. O objetivo da semana ora instituída será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio a família e o respeito ao cidadão autista.

Art. 3º. O poder público e a sociedade civil organizada poderão realizar eventos sobre a semana municipal de conscientização do autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 4º. A semana de conscientização sobre o autismo passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal